



-----0-----

CONTRATO PROGRAMA N/Ref.^a: 24 / DGASP/2022

MINISTRO

Manoel Job
Almeida
26/07/2022

Entre:

O Ministério da Agricultura e Ambiente adiante designado 1º outorgante e representado neste ato pela Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão – DGPOG-MAA

E

Associação Amigos Unidos para o Desenvolvimento da Agricultura, Promoção e Desenvolvimento Comunitária de Murro Bento Lopes (A.U.D.A), de Cabeça de Monte, adiante designado 2º outorgante e representado neste ato pelo seu presidente Srº Sebastião Gonçalves Cardoso, ao abrigo da Lei nº 4/X/2021, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2022 e do disposto no Decreto-lei nº 1/2021 de 5 de janeiro, que aprova as normas e procedimentos da execução do Orçamento do Estado para Ano 2022 é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1^a
Objeto e Finalidade

1. O presente contrato destina-se ao financiamento do projeto Elaboração e Implementação de Planos de Gestão das Áreas Florestais.
2. O Projeto tem como objetivo: Contribuir para a definição de uma estratégia nacional de gestão participativa das áreas florestais do País através da elaboração e implementação de um plano gestão florestal.
3. O projeto tem como atividade:
 - Podas de limpeza/condução de árvores Acacia holosericea e eliminação de árvores mortas e plantas de regeneração natural, de tudo o que tiver DAP < 7 cm salvaguardando o compasso de 5x5m
 - Preparação de banquetas reforçadas
 - Preparação de banquetas simples
 - Preparação de « caldeiras »
 - Caminhos de acesso
 - Aquisição de Materiais e equipamentos (motoserras, machins, luvas, etc)
 - Seguimento

Sebastião Gonçalves Cardoso
Almeida

Clausula 2^a

Custo

O custo total do projeto é o valor correspondente a 1.295.000\$00(Um milhão Duzentos e Noventa e Cinco mil escudos)

Clausula 3^a

Localização e Beneficiários

O projeto a ser desenvolvido beneficiará a zona de Cabeça Monte na ilha do Fogo

Clausula 4^a

Duração

O prazo de execução do projeto é de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura.

Clausula 5^a

Financiamento

O Projeto é financiado pelo Governo de Cabo verde, através do Fundo do Ambiente – Instituto Público e enquadra-se no Programa Conservação da Biodiversidade e Qualidade Ambiental, projeto Elaboração e Implementação de Planos de Gestão das Áreas Florestais C.C 70.01.02.03.92, rubrica “- 03.01.01.01.06.01- Outras construções – Aquisições”,

Clausula 6^a

Formas e modalidades de desembolso

1. O desembolso das verbas para a execução do projeto na componente do financiamento do governo, processa-se da seguinte forma:
 - a) Adiantamento 259.000\$00(Duzentos e Cinquenta mil escudos) correspondente a 20% do valor referido no artigo 2º, após a assinatura do contrato;
 - b) Os restantes 80% (1.036.000\$00) Um milhão e Trinta e Seis mil escudos) serão disponibilizados, em tranches, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do início das atividades, mediante a apresentação de todos os elementos justificativos de despesa e (quando aplicado) certificação da execução física pelos ministérios responsáveis pelas áreas específicas¹.
2. O pedido de pagamento e os elementos referidos no número anterior da presente cláusula, devem ser enviado pelo 2º Outorgante ao departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito.
3. Nos casos em que os documentos apresentados estejam incompletos ou com insuficiências, o 2º outorgante será comunicado pelo departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito, para num prazo de 10 dias as suprir.
4. O incumprimento do prazo referido no número anterior implica na suspensão imediata do desembolso, até à regularização da situação, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advenientes.

Sebastião Gonçalves Guedes
Alírio

5. As verbas desembolsadas são depositadas na conta bancária do 2º outorgante nº 76071572 10001 NIB nº 00030000 76071572 10176 aberta no Banco Comercial do Atlântico - BCA , sedeada na Cidade da Praia , com o Numero de Identificação Fiscal (NIF) 553027344

Clausula 7ª
Prestação de contas

1. A 2º outorgante organiza e arquiva os documentos de prestação de contas relativos a cada desembolso, conforme se indica:
 - a) Cópias das faturas ou recibos dos pagamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços, autos de receção das obras devidamente comprovados pela Instituição do MAA no respetivo Concelho ou Ilha.
 - b) Folhas de salários, comprovativos de pagamentos efetuados aos trabalhadores, quando aplicado;
 - c) Balancete sintético mensal dos recebimentos e pagamentos efetuados.
2. Os elementos previstos no número anterior devem ser disponibilizados pelo 2º outorgante para consulta, sempre que a entidade responsável pela fiscalização os solicitar, devendo, igualmente, fazer parte integrante do relatório final do projeto.
3. O incumprimento do disposto no número anterior implica suspensão imediata do financiamento, até à regularização da situação, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advindas.
4. A utilização dos recursos transferidos para fins diversos que não constante do presente contrato-programa, comprovada pela análise dos documentos de prestação de contas ou pela avaliação do projeto, poderá implicar a suspensão imediata do financiamento, sem prejuízo de 2º outorgante repor no prazo de 30 dias após a comunicação do departamento sectorial que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais a entidade executante com o conhecimento do membro do Governo responsável pela área das finanças o montante indevidamente utilizado.
5. Nos casos previstos nos números anteriores, compete ao Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, ordenar a suspensão do financiamento, mediante solicitação e informação do(s) departamento(s) sectorial(ais) que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito, sem prejuízo do controlo próprio do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, ficando o 2º outorgante diretamente responsável pelas consequências daí advindas.
6. Os elementos justificativos das despesas devem ser validados e certificados pelos departamentos governamentais responsáveis pelo financiamento
7. Não serão assinados novos contratos programas, enquanto não for justificada a utilização das verbas adiantadas.

Clausula 8ª
Gestão e avaliação do Programa

1. O 2º outorgante assegura a boa gestão das verbas disponibilizadas, a elaboração de todos os documentos de prestação de contas referidos no presente contrato.
2. A monitorização, a meio - percurso e avaliação final do programa são efetuadas pelas seguintes entidades:
 - a) departamento(s) sectorial(ais) que representa o primeiro outorgante ou Comissões especiais criadas para o efeito

Desertas Gonçalves Andrade

Alvif

- b) serviços competentes Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial e pelo 2º outorgante, no tocante à execução financeira
3. Da avaliação física deve constar, para além do relatório de execução, a documentação fotográfica atualizada do avanço de execução do programa, cuja cópia será obrigatoriamente remetida à Direção Nacional do Planeamento.

Clausula 9º
Trabalhos e obras a mais

- 1. O presente contrato não contempla o financiamento de obras e trabalhos a mais nem despesas excepcionais.
- 2. A 2º outorgante é responsável por todos e quaisquer tipos de trabalhos a mais necessários para a realização do projeto, quaisquer que sejam a sua origem.

Clausula 10º
Alteração, interpretação e integração do Contrato

- 1. O presente contrato não pode ser alterado pelos outorgantes, sem autorização prévia do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.
- 2. A interpretação do contrato pelas partes e a integração de lacuna, faz-se nos termos da lei administrativa para o efeito e subsidiariamente, pela lei civil.

Clausula 11ª
Dos anexos

Constituem anexos ao presente contrato os seguintes documentos:

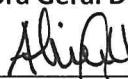
- a) Descrição detalhada dos trabalhos a executar com o respetivo orçamento;
- b) Mapa da área de intervenção;
- c) Documentos de Identificação do 2º outorgante.
- d) Cronograma detalhada da execução das atividades

Elaborado e assinado em duas vias

25 / 07 / 12

Pelo Ministério Sectorial

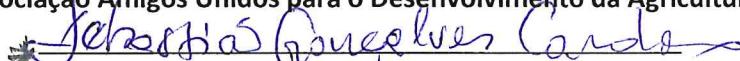
A Diretora Geral DGPOG – MAA



Dr.ª Arilde Teixeira Galvão

Pela Entidade executante

Associação Amigos Unidos para o Desenvolvimento da Agricultura



Srº Sebastião Gonçalves Cardoso

/Presidente/

Anexos

Orçamento do projeto com a descrição detalhada dos trabalhos a executar.

Atividades	Uni	Quantidade	Preço Unitário CVE	Total CVE
Podas de limpeza/condução de árvores Acacia holosericea e eliminação de árvores mortas e plantas de regeneração natural, de tudo o que tiver DAP < 7 cm salvaguardando o compasso de 5x5m	há	20	22 000	440 000
Preparação de banquetas reforçadas	unidade	2 500	31	77 500
Preparação de banquetas simples	unidade	7 500	21	157 500
Preparação de « caldeiras »	unidade	4 000	68	272 000
Caminhos de acesso	metros	1 750	40	70 000
Aquisição de Materiais e equipamentos (motoserras, machins, luvas, etc)	unidade	#	#	188 000
Seguimento	unidade	3	30 000	90 000
Total Geral				1 295 000

Sébastien Goncalves Andrade
Kirby

Ficha do projeto

Projeto Recuperação de áreas florestais degradadas e reforço da capacidade institucional

Área de atuação: 20 ha, em Cidreira a Guinda

Associação Amigos Unidos para o Desenvolvimento da Agricultura (AUDA) de Cabeça Monte

O Projeto tem como objetivo: Reforçar as ações que visem a sustentabilidade ambiental

O projeto tem como atividade:

- Podas de limpeza/condução de árvores Acacia holosericea e eliminação de árvores mortas e plantas de regeneração natural, de tudo o que tiver DAP < 7 cm salvaguardando o compasso de 5x5m
- Preparação de banquetas reforçadas
- Preparação de banquetas simples
- Preparação de « caldeiras »
- Caminhos de acesso
- Aquisição de Materiais e equipamentos (motoserras, machins, luvas, etc)
- Seguimento

O custo total do projeto é o valor correspondente a 1.295.000\$00 (Um milhão Duzentos e Noventa e Cinco mil escudos)


José dos Santos Gonçalves Gondim
Almeida

Cronograma detalhada da execução das atividades

Actividades	<u>2022</u>											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Assinatura de protocolo com a Associação												
Aquisição de Materiais e equipamentos (motoserras, machins, luvas, etc)												
Caminhos de acesso												
Podas de limpeza/condução de árvores Acacia holosericea e eliminação de árvores mortas e plantas de regeneração natural, de tudo o que tiver DAP < 7 cm salvaguardando o compasso de 5x5m												
Preparação de banquetas reforçadas												
Preparação de banquetas simples												
Preparação de « caldeiras »												
Seguimento												

*Aberto à Rangelas, Cendo
Kathy*

Mapa da Área de intervenção

